



Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

CONDEPHAC

Bragança Paulista

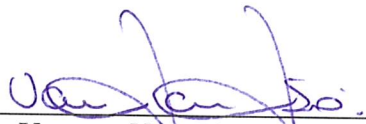
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEPHAC 01/2023

Às dezessete horas e trinta e oito minutos do dia nove de janeiro de dois mil e vinte e três, teve início a Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico de Bragança Paulista. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Vanessa Nogueira da Silva, Gisele Garcia Rodrigues, Cecília Martins Molina, Maria Simone Sabadini Ferreira, Gerson Gomes da Silva, Janete Andrade Feitosa Riedel e Edmilson Nogueira e dos convidados: arquiteto João Carlos Monte Claro Vasconcellos, arquiteta Amanda Firmino de Andrade representante da empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades e a arquiteta Aline Gonçalves Leite. Com o quórum mínimo atingido, a Presidente Vanessa Nogueira deu por aberta a sessão e convidou a mim Aline Gonçalves Leite para secretariar *ad hoc* a reunião. Foi analisado o **Processo Administrativo nº 41691/2022** referente a reforma do imóvel localizado na Praça Raul Leme, 277. Foi constatado que o está inserido no Inventário Parcial do Patrimônio Arquitetônico, além de estar na área envoltória de diversos imóveis tombados. O arquiteto responsável João Carlos Monte Claro Vasconcellos compareceu à reunião e esclareceu que a única alteração na fachada será a troca da atual vitrine de vidro por uma porta de aço na mesma largura. O arquiteto disse que a alteração garantirá mais segurança ao imóvel, além de garantir seu uso comercial. Após isto, o arquiteto se retirou e a reunião prosseguiu. Os conselheiros analisaram a solicitação e todos concordaram que a alteração não irá trazer dano à fachada. Desta maneira, a solicitação de reforma foi deferida. Porém reforçaram que o pavimento superior, sua janela e elementos, não poderão sofrer alterações. Logo após, os Conselheiros analisaram o pedido de **certidão negativa** de tombamento do imóvel situado no bairro Bom Retiro, com matrícula 95.130. Como a certidão de não tombamento não é um documento expedido pela Prefeitura Municipal e nem pelo CONDEPHAC, os Conselheiros concordaram que o processo será respondido com trecho da ata desta reunião, uma vez que não foram localizados bens tombados na área referente a matrícula informada. Além disso, os conselheiros reforçaram a necessidade do interessado

entrar em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para obter informações a respeito da possível existência de áreas de proteção ambiental no imóvel. Em seguida, foi analisado o **Processo Administrativo nº 23009/2020** referente a reforma do imóvel localizado na Rua Cel. João Leme, 106. Foi constatado que os interessados solicitaram uma reforma do imóvel que contava com a demolição da fachada e a construção de uma réplica com o recuo para a garagem. Tal solicitação foi indeferida pelo CONDEPHAC uma vez que o imóvel é integrante do Inventário Parcial do Patrimônio Arquitetônico além de estar na área de proteção de diversos bens tombados e ser integrante de um conjunto com a fachada tombada do imóvel número 92 (Tombo 45 - Decreto 3.919 de 10/05/2022). Porém, o processo retornou ao CONDEPHAC com uma solicitação dos interessados alegando danos estruturais nos imóveis. Desta maneira, os interessados deverão apresentar laudo técnico que comprove danos estruturais no imóvel, com fotografias e RRT ou ART do responsável técnico para que o caso possa ser analisado. A solicitação de reforma ou demolição do imóvel se mantém indeferida. O último assunto tratado foi o **Plano Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural**. A arquiteta Amanda esteve presente para representar a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades, vencedora da licitação carta convite 006/22 e que está responsável pela elaboração do plano. Amanda fez a explicação do que já foi elaborado e entregue nos dois primeiros relatórios, com foco principalmente no levantamento de imóveis de interesse de preservação e da análise dos níveis de proteção. Os conselheiros apontaram algumas questões referentes a equívocos no texto entregue pela empresa, como informações divergentes, falta de fontes confiáveis e etc. Quando a isso, a arquiteta Amanda solicitou para que encaminhem tais observações que as devidas correções serão realizadas. Além disso, também foi pontuado que o Plano de Patrimônio deverá conter uma discussão maior a respeito de memória, identidade e outras questões que antecedem a listagem de imóveis para preservação, se faz necessário entender o porque se deseja preservar e como se deseja preservar. Também foi apontado que o Plano deverá conter os itens apresentados no artigo 62 do Plano Diretor do Município, como as responsabilidades dos órgãos e entidades municipais relativas à gestão do patrimônio cultural, formas de articulação com órgãos e entidades estaduais, federais e internacionais responsáveis pela proteção do patrimônio cultural, entre outros. Ficou acertado que serão realizadas outras reuniões online com os membros da empresa Líder Engenharia, assim como encontros dos conselheiros que tiverem disponibilidade para colaborar com a elaboração do Plano. Após cumprido a pauta da reunião, nada mais havendo a tratar, às



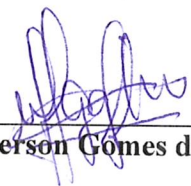
dezenove horas e oito minutos a Presidente Vanessa Nogueira da Silva deu por encerrada a reunião, agradecendo a participação de todos. Eu, Aline Gonçalves Leite, Secretária *ad hoc*, lavrei esta Ata e a encaminho aos Conselheiros presentes para avaliação, consideração e assinatura.



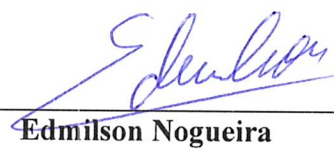
Vanessa Nogueira da Silva



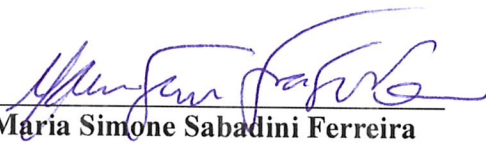
Cecília Martins Molina



Gerson Gomes da Silva



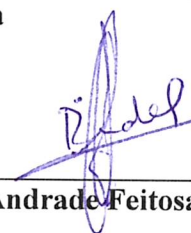
Edmilson Nogueira



Maria Simone Sabadini Ferreira



Gisele Garcia Rodrigues



Janete Andrade Feitosa Riedel